



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 9, de 25 de novembro



de 1955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 30% (trinta por cento) aos vencimentos e salários dos servidores em geral desta Prefeitura.

Art. 2º - A verba destinada a ocorrer a despesa com essa melhoria, correrá à conta das dotações orçamentárias para isso incorporadas na proposta orçamentária para o exercício de 1956 e distribuídas nas respectivas consignações.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em de de 1955

ANTONIO CARAMEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada em reunião da Câmara Municipal de 24 de novembro de 1955.

CLAUDINO DIAS DE SOUSA

Presidente.